



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347
CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS

-----Aos dezanove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros:-----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha-----

-----Lúcia do Carmo Serrano Cardoso-----

-----Considerou-se justificada a falta do Sra. Vereadora Tânia Isabel Ribeiro Carreiro-----

-----Pelas dezasseis horas e trinta minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:-----

I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 3.944.698,61 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos).-----

II – APROVAÇÃO DE ATA -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade:-----

-----A Ata n.º 32 da trigésima segunda reunião ordinária de Câmara Municipal que se realizou no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois.-----

-----A Ata n.º 5 da quinta reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia oito de março de dois mil e vinte e três.-----

-----A Ata n.º 6 da sexta reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três.-----

III – NOTA JUSTIFICATIVA DA 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA DA DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, DO ANO 2023-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----"Remeto, em anexo, a proposta de realização da 3ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa e do Plano Plurianual de Investimentos, do ano 2023,

elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal, no valor de 97.000,00 € (noventa e sete mil euros) elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

-----Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa corrente e de capital, por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas.”-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por maioria, com três votos a favor e a abstenção da Sra. Vereadora Lúcia do Carmo Serrano Cardoso, a 3.ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa e do Plano Plurianual de Investimento, do ano 2023, no valor de 97.000,00 € (noventa e sete mil euros).-----

-----IV – CIRCUITOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS A FREQUENTAR A ESCOLARIDADES BÁSICA OBRIGATÓRIA E A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR RESIDENTES EM MONTES E EM FREGUESIAS – ANO LETIVO 2022/2023 – ADITAMENTO 8-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o aditamento 8 ao circuito de transporte escolar de alunos a frequentar a escolaridade básica obrigatória e a educação pré-escolar residentes em montes e freguesias, para assegurar o transporte de um aluno, no circuito Portel – Herdade da Espinheira (Gregos) – Monte 2 – Portel, a fim de o mesmo poder frequentar o Agrupamento de Escolas de Portel no ano letivo 2022-2023.-----

-----V – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação, pelo período de dois anos, do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrado com a trabalhadora abaixo indicada, conforme proposta apresentada:-----

----- - Andreia Sofia Doirado Calhias, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 2 de maio de 2023 e fim em 1 de maio de 2025.-----

----- - Patricia Isabel Cabaço Esturra, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 2 de maio de 2023 e fim em 1 de maio de 2025.-----

----- - Carolina Rosado Crispim – na carreira e categoria de técnica superior, na área de Serviço Social, com início em 3 de maio de 2023 e fim em 2 de maio de 2025.-----

----- - Luís Miguel Cortes Rosa, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de Cantoneiro de Limpeza, com início em 20 de junho de 2023 e fim em 19 de junho de 2025.-----

----- - Pedro Miguel Varela Góis, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de Cantoneiro de Limpeza, com início em 20 de junho de 2023 e fim em 19 de junho de 2025.-----

----- - Fernando Manuel Neves Rebocho, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de Coveiro, com início em 1 de julho de 2023 e fim em 30 de junho de 2025.-----

----- - Vitor Manuel Sameiro Varela, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Jardineiro, com início em 6 de julho de 2023 e fim em 5 de julho de 2025.-----

-----VI – VISTORIA – ALOJAMENTO LOCAL – RUA MARIA FERNANDA TOSCANO RICO N.º 37 – PORTEL – REQUERENTE: ÁGILFLEX, LDA-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----”Determina o artigo 8.º do regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 62/2018 de 22 de agosto, que os estabelecimentos de alojamento local são sujeitos a vistoria em sequência do registo do estabelecimento. Esta vistoria é realizada no prazo de 30 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo e destina-se a verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no referido decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização.-----

-----Efetuada vistoria em 05/04/2023, verificou-se que o estabelecimento de alojamento local cumpre os requisitos estabelecidos no decreto-lei e portaria n.º 262/2020 de 6 de novembro, conforme quadro anexo.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do verificado em vistoria ao alojamento local, sito na Rua Maria Fernanda Toscano Rico n.º 37 em Portel do requerente Ágilflex, Lda.-----

-----VII – LEGALIZAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA CORONEL BELTRÃO N.º 6 – PORTEL – REQUERENTE JOSÉ LUIS FAUSTINO PASSINHAS-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----”Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de construção de um edifício existente destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Portel-----

-----A legalização foi deferida por deliberação final da câmara municipal em reunião de 22/03/2023.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----O pedido está instruído com os elementos instrutórios aplicáveis à pretensão, nomeadamente termo de responsabilidade relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício para o fim pretendido, reunindo as condições legais e regulamentares para ser concedida a autorização de utilização como habitação ao edifício, nos termos do previsto no n.º 2 do art. 62º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização de utilização como habitação ao edifício sito na Rua Coronel Beltrão n.º 6 em Portel, do requerente José Luis Faustino Passinhas.-----

-----VIII – REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E PROPOSTA DE REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e ordenamento, com o

seguinte teor:-----
-----Em cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, o projeto de “Regulamento de utilização e funcionamento do terminal rodoviário” foi submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias (elemento anexo – Anexo 1). Findo este prazo, verificamos que não foram apresentadas quaisquer sugestões ou participações.-----

-----Assim, em conformidade com o determinado em 1 – g) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que, entre outros, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, proponho que a Câmara Municipal delibere em reunião, remeter à Assembleia Municipal o “Regulamento de utilização e funcionamento do terminal rodoviário” para aprovação (elemento anexo – Anexo 2).-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal o “Regulamento de utilização e funcionamento do terminal rodoviário” para aprovação.**-----

-----**IX – EMISSÃO DE CERTIDÃO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – BOTELHÃO À ESTRADA DE PORTEL (ARTIGO 60 SECÇÃO D) – VERA CRUZ – REQUERENTE: JOSÉ MANUEL COSTA TAVARES DE ALMEIDA**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----”Pretende o requerente, na qualidade de proprietário, que a câmara municipal certifique, no âmbito do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda, com parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico Botelhão à Estrada de Portel, artigo rústico 60 secção D, Vera Cruz, entre Maria Margarida Mendes da Rosa de Cerca Coelho e Francisco António Mendes da Rosa de Cerca Coelho, na proporção de 50% cada.-----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial-----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho, Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro e Declaração n.º 62/2021 de 13 de julho).-----

-----Localização do pedido/prédio – Espaço classificado como espaços agrícolas - área agrícola-----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo III (artigos 32º a 34º)-----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – parcialmente em RAN-----

-----Apreciação e parecer-----

-----O prédio rústico, pela descrição da conservatória do registo predial sob o n.º 641/19990622, inscrito na matriz rústica sob o artigo 60 da secção D, denominado Botelhão à Estrada de Portel, tem área total e descoberta de 2,3 ha. A caderneta predial rústica referente ao artigo 60, secção D, da freguesia

de Vera Cruz, denomina-se Botelhão à Estrada de Portel, com área total de 2,30 ha.-----

-----O prédio sobre o qual a requerente pretende certidão é regido pelas disposições constantes em Plano Diretor Municipal (PDM - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, com a republicação no Aviso n.º 8303/2016, de 1 de julho, corrigido pelo Aviso n.º 13573/2018, de 24 de setembro, alterada por adaptação na Declaração n.º 62/2021, de 13 de julho), e integra-se em espaço qualificado como Espaço Agrícola – Área Agrícola (PDM _ Planta de Ordenamento), parcialmente condicionado pelo regime jurídico da RAN (PDM_Planta Atualizada de Condicionantes).-----

-----Em resposta ao solicitado, e de acordo com o previsto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a nova redação conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parece-me viável emitir certidão em que conste que a Câmara Municipal nada tem a opor relativamente à constituição de propriedade, na proporção de ½ (50%) para Maria Margarida Mendes da Rosa de Cerca Coelho e ½ (50%) Francisco António Mendes da Rosa de Cerca Coelho, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 60, Secção D, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o número 641, da freguesia de Vera Cruz, denominado “Botelhão à Estrada de Portel”, com a área total de 2,3 ha.-----

-----A eventual divisão do prédio terá de respeitar o constante no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado no Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, bem como o determinado em outras disposições legais e regulamentares aplicáveis.”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir certidão em que conste que nada tem a opor relativamente à constituição em propriedade na proporção de ½ (50%) para Maria Margarida Mendes da Rosa de Cerca Coelho e ½ (50%) Francisco António Mendes da Rosa de Cerca Coelho, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 60, Secção D, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o número 641, da freguesia de Vera Cruz, denominado “Botelhão à Estrada de Portel”, do requerente José Manuel Costa Tavares de Almeida.**-----

-----**X – EMISSÃO DE CERTIDÃO – RUA DO MEIO N.º 29 – SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO – REQUERENTE: CÂNDIDO ANTÓNIO HORTA**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----Pretende o requerente que seja emitida certidão comprovativa como prédio urbano, concluído há mais de 30 anos, degradado e sem condições mínimas de utilização legalmente exigíveis, de acordo com a utilização definida, e sem intervenção não licenciada referente a alteração ou ampliação sujeita a controlo prévio no âmbito do RJUE. referente ao edifício situado em Rua do Meio n.º 29, São Bartolomeu do Outeiro. A finalidade da certidão destina-se à transação do imóvel.-----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial-----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho, Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro e Declaração n.º 62/2021 de 13 de julho).-----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de São Bartolomeu do Outeiro em espaço classificado como urbano.-----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º).-----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem---

-----Apreciação e parecer-----

-----O prédio urbano, pela descrição da conservatória do registo predial sob o n.º 342/20010117, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 144, situa-se na Rua do Meio, São Bartolomeu do Outeiro, referente a rés-do-chão e quintal, com a área total de 84 m2, área coberta de 60 m2 e área descoberta de 24 m2. A caderneta predial referente ao artigo urbano 144 da união das freguesias de São Bartolomeu do Outeiro e Oriola, com origem no artigo 64 da freguesia de São Bartolomeu do Outeiro, localizado na R. do Meio, São Bartolomeu do Outeiro, descreve o prédio como casas térrea e quintal com três divisões, destinado a habitação, um piso, 3 divisões. É ainda descrito que o atual artigo 144 provém do artigo 64 da extinta freguesia de São Bartolomeu do Outeiro, o qual foi inscrito antes de 7 de agosto de 1951.-----

-----Em sequencia do ofício n.º 278 de 14/03/2023 vem agora o requerente solicitar a emissão de certidão de edifício sem condições mínimas de habitabilidade.-----

-----Efetuada vistoria ao edifício nesta data, verifica-se que o edifício está devoluto, sem utilização permanente há bastantes anos. O edifício é uma construção tradicional com paredes autoportantes em alvenaria de pedra e de tijolo, constituída por quatro divisões, possui cobertura em barrotes de madeira com telha de canudo, com laje de teto aligeirada nas divisões fronteiras à fachada principal e vãos de porta e janelas em caixilharia de madeira. No logradouro existem dois anexos, um como instalação sanitária e outro para arrumos.-----

-----As paredes autoportantes do edifício, exteriores e interiores, na generalidade, apresentam um estado razoável em termos estruturais e não denotam sinais de rutura estrutural ou fendilhamento. A cobertura das duas divisões posteriores está em muito mau estado, numa das divisões parcialmente ruiu e na divisão com a lareira de cozinha apresenta deformação estrutural, falta ou deslocamento de telhas, comprometendo o isolamento e permitindo infiltrações. Na cobertura referente à água principal virada para a rua, verifica-se deformação estrutural, falta e deslocamento de telhas e deterioração e degradação dos elementos. O pavimento interior em base cimentícia apresenta sinais de degradação resultantes das infiltrações e degradação dos revestimentos das paredes interiores. Os revestimentos de paredes exteriores e interiores apresentam-se geralmente em mau estado, degradados e com descolamento em grandes áreas, quer nas fachadas quer nas paredes interiores. O edifício não dispõe de cozinha nem instalação sanitária. Apenas existe instalação elétrica, sem qualquer rede predial de água

e esgoto. As caixilharias de janelas e portas com elementos deteriorados e/ou removidos, prejudicando o funcionamento e isolamento. Existe um anexo ao edifício, utilizado como instalação sanitária, já com cobertura ruída e em avançado estado de degradação.-----

-----Conclui-se que o edifício está em mau estado de conservação, sem condições mínimas de utilização como habitação. Em função do estado de conservação verificado do edifício, pode ser certificado que o edifício destinado a habitação não tem condições mínimas de utilização, emitindo certidão comprovativa como prédio urbano, concluído há mais de 30 anos, degradado e sem condições mínimas de utilização legalmente exigíveis, de acordo com a utilização definida, e sem intervenção não licenciada referente a alteração ou ampliação sujeita a controlo prévio no âmbito do RJUE.”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sobre a emissão de certidão que expresse que o edifício sito na Rua do Meio n.º 29 em São Bartolomeu do Outeiro, não tem condições mínimas de utilização legalmente exigíveis de acordo com a utilização definida, e sem intervenção não licenciada referente a alteração ou ampliação sujeita a controlo prévio no âmbito do Regime jurídico da urbanização e edificação, do requerente Cândido António Horta.**-----

-----**XI – LEGALIZAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA DO POÇO N.º 71 – MONTE DO TRIGO – REQUERENTE: JOSÉ JOAQUIM PAIXÃO COELHO**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de construção de um edifício existente destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Monte do Trigo.-----

-----Pelo processo municipal n.º 06/88, em nome de Antónia Guerreiro Paixão Coelho, foi concedida licença para obras sem projeto.-----

-----Pelo processo municipal n.º 147/08, em nome de António Joaquim Paixão Correia, foi efetuado pedido de destaque do presente prédio urbano, com área de 254,46 m2, com certidão camarária emitida em 28/05/2008.-----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial-----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho, Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro e Declaração n.º 62/2021 de 13 de julho).-----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Monte do Trigo, em espaço classificado como urbano.-----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º).-----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem-----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis-----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011.-----

-----Apreciação e parecer-----



-----O prédio, pela descrição da conservatória do registo predial sob o n.º 796/20090402, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 953, situa-se na Rua do Poço n.º 71, Monte do Trigo, referente a rés-do-chão para habitação, marquise e quintal, com área total de 254,46 m2, área coberta de 135 m2 e área descoberta de 119,46 m2. A caderneta predial referente ao artigo 953 da freguesia de Monte do Trigo, com origem no artigo 428, localizado na Rua do Poço n.º 71, Monte do Trigo, descreve o prédio destinado a habitação, um piso, 3 divisões, com área total do terreno de 226,00 m2, área de implantação de 122,00 m2 e área bruta de construção de 122,00 m2. É ainda descrito que o prédio foi inscrito na matriz em 1998 e que o artigo 428 foi inscrito na matriz como “novo” em novembro de 1958.-----

-----De acordo com o descrito em memória, as obras de construção foram efetuadas nos anos cinquenta do século passado bem como nos anos 90 e referem-se a um edifício destinado a habitação, com área coberta de 130,90 m2 e área descoberta de 123,56 m2. O prédio existente é constituído pela habitação com entrada pelo n.º 71 da Rua do Poço e inclui um anexo tipo garagem para arrecadação, com entrada pelo arruamento, com uma tipologia descrita tipo T1. A construção inicial, prédio original, pelas paredes existentes, seria constituída por 4 divisões e corredor central, com o anexo para garagem de construção posterior, assim como a instalação sanitária e a marquise apostas/ampliadas à fachada posterior.-----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal-----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis-----

-----Índice de implantação líquido – 0,8-----

-----Índice de construção líquido – 1,2-----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m-----

-----Área do prédio – 254,46 m2-----

-----Área total construção a legalizar – 130,90 m2-----

-----Área total de implantação proposta – 130,90 m2 (índice – 0,51)-----

-----Área total de construção proposta – 130,90 m2 (índice – 0,51)-----

-----Cércea – 4,50 m, um piso-----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de construção efetuadas sem licença, em edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura para legalização de obras de construção efetuadas sem licença, no prédio sito na Rua do Poço n.º 71, em Monte do Trigo, do requerente José Joaquim Paixão Coelho.**-----

-----**XII – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: JOSÉ JOAQUIM PAIXÃO COELHO**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por José Joaquim Paixão Coelho.-----

-----“(…)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.”-----



-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades da requerente José Joaquim Paixão Coelho, referente ao prédio sito na Rua do Poço n.º 71, em Monte do Trigo.-----

-----XIII – CÓDIGO DE CONDUTA PARA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS PELO MUNICÍPIO DE PORTEL-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o código de conduta para a proteção de dados pessoais pelo Município de Portel, pretendendo assim estabelecer diretrizes para uniformizar o comportamento do Município de Portel no que concerne ao tratamento de dados pessoais, à privacidade e à proteção destes dados, além de assumir os compromissos de segurança no tratamento de informações que contêm dados pessoais, em consonância com os princípios de legalidade, lealdade, transparência, integridade e confidencialidade.-----

-----XIV – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTEL-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a política de segurança da informação do Município de Portel, com o objetivo de garantir o elevado nível de proteção da informação do Município de Portel em todos os sistemas e tecnologias de informação e comunicação, garantir a continuidade das operações, proteções de dados pessoais, a rastreabilidade da informação e o cumprimento do artigo n.º 7 do decreto lei n.º 65 de 2021 (Plano de segurança).-----

-----XV – RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agendar uma reunião extraordinária a realizar no próximo dia vinte e seis de abril de 2023 pelas 15:00 horas para discussão e aprovação deste ponto da ordem de trabalhos.-----

-----XVI - VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA DE CARÁCTER PERPÉTUO – REQUERENTE: MARIANA ROSA ENFERMEIRO-----

-----Foi presente o requerimento do Srª Mariana Rosa Enfermeiro, solicitando a concessão de 2 m2 de terreno para sepultura com carácter perpétuo no Cemitério de São Braz em Portel, sepultura n.º 11 do 19º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º. 12, a sul com a sepultura n.º. 10 nascente com a sepultura n.º. 19 e poente com a sepultura n.º. 3, onde repousam os restos mortais de seu pai, Manuel Luis Enfermeiro, falecido a 17/04/2019.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de terreno para sepultura com carácter perpétuo no cemitério de São Braz em Portel à requerente Mariana Rosa Enfermeiro.-----

-----XVII – EMPREITADA DAS OBRAS DE “CONSTRUÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DE ALQUEVA”-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”A empresa Construções Alto de Santiago, Unipessoal, Lda., solicitou a libertação de caução no valor de 11.308,70 € (onze mil, trezentos e oito euros e setenta cêntimos) proveniente de valore retidos (5%) sobre a despesa aprovada e paga, no montante total de 226.174,00 € (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro euros), acrescidos de IVA, referente à empreitada



supra identificada, uma vez que prestou uma garantia bancária na Caixa Geral de Depósitos, de igual montante para substituição dos valores retidos.-----

-----Os serviços de contabilidade deverão emitir uma ordem de pagamento pela rubrica de OT 2771124405, no montante de 11.308,70 € (onze mil, trezentos e oito euros e setenta cêntimos) em nome de Construções Alto de Santiago, Unipessoal, Lda..-----

-----Assim sendo, o Sr. Presidente, na qualidade de dono de obra, pode autorizar a libertação dos valores retidos a título de caução da referida empreitada, no montante de 11.308,70 € (onze mil, trezentos e oito euros e setenta cêntimos).-----

-----**A Câmara Municipal, aprovou, por unanimidade, autorizar a libertação dos valores retidos a título de caução da empreitada da obra “ Construção da Praia Fluvial de Alqueva”, no montante de 11.308,70 € (onze mil, trezentos e oito euros e setenta cêntimos), sendo este montante substituído por garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos.--**

-----**XVIII – EMPREITADA DA OBRA “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – APROVAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS**-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----A revisão ordinária de preços n.º 3, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 29.432,52 € (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação);-----

-----Verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara Municipal.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a revisão ordinária de preços n.º 3 referente à empreitada da obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”, no montante total de 29.432,52 € (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).**-----

-----**XIX – EMPREITADA DA OBRA “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – APROVAÇÃO DE DESPESA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”Remeto, para aprovação pelo Sr. Presidente, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- - O Auto de Medições de trabalhos n.º 29, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 63.928,48 € (sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito euro euros e quarenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6 % (IVA Auto-Liquidação).-----



-----Tendo em conta que os trabalhos apresentados foram aprovados pelo responsável pela fiscalização da obra e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada.-----

-----O despacho do Sr. Presidente deverá constar da ordem do dia da próxima reunião ordinária, para ratificação.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a despesa referente ao auto de medições de trabalhos nº. 29 da empreitada da obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta, em Portel”, no montante total de 63.928,48 € (sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito euro euros e quarenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6 % (IVA Auto-Liquidação).**-----

-----**XX – EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO A FAVOR DA SISFOZ, LDA. (GARANTIA BANCÁRIA)**-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”Em relação ao assunto acima referido, e no âmbito do acordo de revogação da citada empreitada, a empresa Sisfoz, Lda. Solicitou através de ofício (Of.ºs de 30-09-2022 e de 07-03-2022 em anexo) a libertação dos valores da caução retida pelo Município de Portel, em conformidade com o n.º 5 do artigo 295.º do CCP e nos termos da alínea b) do n.º 1 da cláusula 8 do referido acordo. Os detalhe dos valores globais iniciais retidos, dos valores já liberados e dos valores a libertar (total do reforço de caução e da garantia bancária), são os seguintes:-----

-----**Bloco E, Campo Desportivo e Arranjos Exteriores, rececionados em setembro de 2019:**-----

-----Valor Inicial Retido (após acordo):-----42 175,38€

-----Valor já liberado (com acordo – ref. a set/2020, 1º ano) – 30%---12 652,62€

-----Valor já liberado (ref. a set/2021, 2º ano) – 30%-----12 652,62€

-----Valor a LIBERAR – Garantia Bancária (ref. a SET/2022, 3º ANO)–15% 6 326,30 €

-----**Bloco A, rececionados em setembro de 2020:**-----

-----Valor Inicial Retido (após acordo):----- 982,04€

-----Valor já liberado (com acordo – ref. a set/2021, 1º ano) – 30%----- 294,62€

-----Valor a LIBERAR – Garantia Bancária (ref. a SET/2022, 2º ANO) – 30%---294,62 €

-----**Pavilhão Desportivo, rececionado em dezembro de 2019:**-----

-----Valor Inicial Retido (após acordo):-----8 037,69€

-----Valor já liberado (com acordo – ref. a dez/2020, 1º ano) – 30%----2 411,32€

-----Valor já liberado (em 27-05-2022–ref. a dez/2021,2º ano)–30%---2 411,32€

-----Valor a LIBERAR (ref. a DEZ/2022, 3º ANO) – 15%-----1 205,64€

-----**Abrigo dos Lixos, rececionado em janeiro de 2020:**-----

-----Valor Inicial Retido (após acordo):-----3 239,44€

-----Valor já liberado (com acordo – ref. a jan/2021, 1º ano) – 30%-----971,84€

-----Valor ja liberado (em 27-05-2022 – ref. a jan/2022, 2º ano) – 30%--971,84€

-----Valor a LIBERAR (ref. a JAN/2023, 3º ANO) – 15%-----485,91€

-----**Bloco D, rececionado em março de 2020:**-----

-----Valor Inicial Retido (após acordo):----- 6 957,71€

-----Valor já liberado (com acordo – ref. a mar/2021, 1º ano) – 30%---2 087,32€

-----Valor ja liberado (em 27-05-2022 – ref. a jan/2022, 2º ano)–30%–2 087,32€

-----Valor a LIBERAR (ref. a JAN/2023, 3º ANO) – 15%-----1 043,65€

-----Valor Global a Liberar (Garantia Bancária):-----9 356,12€

Assim, e considerando a informação da DOSU – Divisão de Obras e Serviços Urbanos, de 10-03-2023, que considera estarem reunidas as condições para a liberação da caução, solicito a v. Exa. que autorize a liberação dos valores da caução retidos, no montante global de 9 356,12 € (nove mil trezentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos) em conformidade com a seguinte proposta/detalhe:-----

-----Valor a reduzir à Garantia Bancária, n.º 00125-02-2072506:-----9 356,12 €

-----Nota:-----

-----O valor atual da citada garantia bancária é de 36 740,65 euros, sendo que após a referida redução ficará com o valor remanescente é de 27 384,53 euros.

-----O processo encontra-se devidamente instruído e a decisão final de autorização é da competência da Câmara Municipal.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a liberação de caução a favor de Sisfoz, Lda.-----

-----**XXI – DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL POR LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES CAMARÁRIAS**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta do Sr. Presidente da Câmara de 17 de abril de 2023, a propor para responsável por lavrar as atas das reuniões camarárias a trabalhadora Mariana de Jesus Simão Charrua Vicente e em substituição Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes, que substituem a trabalhadora Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se encontra neste momento com Certificado de Incapacidade Temporária por doença.-----

-----**XXII – DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL POR LAVRAR TODOS OS CONTRATOS EM QUE A LEI O PREVEJA OU NÃO SEJA EXIGIDA ESCRITURA PÚBLICA**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de abril de 2023, a designar para servir de oficial público para lavrar todos os contratos em que a lei o preveja ou não seja exigida escritura pública a trabalhadora Soraia Vanessa dos Santos Cavaleiro e em substituição José Manuel Bravo Honrado, que substituem a trabalhadora Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se encontra neste momento com Certificado de Incapacidade Temporária por doença.-----

-----**XXIII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO – ACCSBO” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**-----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião ordinária de 19 de abril de 2023, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o Relatório Final do júri, datado de 19 de abril de 2023, sobre a análise das proposta apresentadas no processo de concurso público para a empreitada da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de São Bartolomeu do Outeiro – ACCSBO”, delibera por UNANIMIDADE(por fazer

parte do júri do concurso a vereadora Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha não participou na votação), aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 19 de abril de 2023, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da referida empreitada, a solicitação dos documentos de habilitação e da prestação de caução, conforme cópia que ficará anexa à presente ata.-----

-----XXIV – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO – ACCSBO” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA-----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião ordinária de 19 de abril de 2023, delibera, por UNANIMIDADE (por fazer parte do júri do concurso a vereadora Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha não participou na votação), aprovar e ratificar o despacho excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 19 de abril de 2023, em cumprimento do previsto na parte final do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. O referido despacho aprova a minuta, em anexo, do contrato de empreitada para a execução da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de São Bartolomeu do Outeiro – ACCSBO”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Construções Alto de Santiago Unipessoal,Lda., entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará anexa à presente ata.-----

-----XXV – APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada.-----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

-----Eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

O Presidente

(_____)

Aprovada por unanimidade em 3 / 5 / 2023

O Presidente da Câmara,


- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -